

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E VIGILÂNCIA: OS IMPACTOS DAS CÂMERAS DE RECONHECIMENTO FACIAL NA CAPTURA DE FORAGIDOS E COMBATE À CRIMINALIDADE NO CENTRO DE MANAUS

TECHNOLOGICAL INNOVATION AND SURVEILLANCE: THE IMPACTS OF FACIAL RECOGNITION CAMERAS ON THE CAPTURE OF FUGITIVES AND THE FIGHT AGAINST CRIME IN DOWNTOWN MANAUS

José Renan de Brito Xavier¹
Denison Melo de Aguiar²
Flávio Humberto Pascarelli Lopes³
Bruno Patrício de Azevedo Campos⁴
Leandro Amorim de Oliveira⁵
Eliezio Carvalho da Costa⁶

RESUMO: O presente trabalho analisa os impactos que a implementação do sistema de reconhecimento facial através de câmeras de vigilância no centro de Manaus-AM, trouxe para a atividade da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), bem como para a segurança pública, enfatizando os desafios e as conquistas decorrentes dessa implantação, principalmente quanto a apreensão de foragidos. Historicamente, o centro de Manaus é um dos locais com grande fluxo de pessoas da capital, por haver diversas linhas de ônibus que passam naquela região, ter concentração de grandes redes varejistas, lojas de tecnologia, vestuário e variedades em geral, bem como prédios históricos e tombados que atraem a atenção de turistas que desembarcam no Porto de Manaus, também localizado naquela região. Os resultados apontam que as câmeras de vigilância no centro de Manaus, integradas a sistemas inteligentes como o Paredão, têm se mostrado ferramentas fundamentais e eficientes na colaboração para uma boa atuação da Polícia Militar, em garantir a ordem pública e a paz social, naquele lugar que historicamente sofria com elevados índices de criminalidade. O uso de novas tecnologias pelo sistema de segurança pública tem contribuído na redução de crimes, pois apenas o conhecimento da população acerca da

1

¹ Bacharel em Direito pela Universidade Paulista – UNIP (2018). Especialista em Direito Penal Militar e Processo Penal Militar pela Faculdade Unyleya (2020), Especialista em Segurança Pública pela Faculdade Facuminas (2022). Bacharelando em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA.

² Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA).

³ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

⁴ Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade La Salle de Manaus – UNILASSALE, E em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública pela Faculdade Descomplica – DESCOMPLICA. Graduado em Direito pela Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM. Chefe do Estado Maior Geral e Coronel da Polícia Militar do Amazonas – PMAM.

⁵ Bacharel em Direito pela Universidade Luterana do Brasil (2018). Especialista em Segurança Pública pela Faculdade Focus (2020). Bacharelando em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA.

⁶ Bacharel em Administração pela Universidade Anhanguera (2014). Especialista em Língua Portuguesa pela Faculdade de Educação São Luiz (2019). Especialista em Segurança Pública pelo Instituto de Ensino Superior de Fortaleza(2022), Bacharelando em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA.

presença dos sistemas de monitoramento, contribui com a dissuasão de ações criminosas, bem como identificação de foragidos e monitoramento em tempo real de crimes e criminosos. A implementação de tecnologias avançadas, incluindo reconhecimento facial e inteligência artificial, trouxe resultados positivos no combate a roubos e furtos na região central e áreas comerciais, bem como na prisão de muitos foragidos que circulavam ou realizam alguma atividade criminosa naquela região da capital.

Palavras-chave: Polícia Militar do Amazonas. Monitoramento. Câmeras. Manaus. Segurança Pública. Redução de crimes.

ABSTRACT: This study analyzes the impacts of implementing a facial recognition system using surveillance cameras in downtown Manaus, Amazonas, on the activities of the Amazonas Military Police (PMAM) and on public safety, emphasizing the challenges and achievements resulting from this implementation, particularly regarding the apprehension of fugitives. Historically, downtown Manaus is one of the areas with a high flow of people in the capital, due to the numerous bus lines that pass through the region, the concentration of large retail chains, technology stores, clothing stores, and general merchandise stores, as well as historical and listed buildings that attract the attention of tourists disembarking at the Port of Manaus, also located in that area. The results indicate that surveillance cameras in downtown Manaus, integrated with intelligent systems such as Paredão, have proven to be fundamental and efficient tools in contributing to the effective performance of the Military Police, ensuring public order and social peace in a place that has historically suffered from high crime rates. The implementation of these intelligent systems and the use of new technologies by the public security system has contributed to the reduction of crime, since the mere knowledge of the population about the presence of monitoring systems contributes to the deterrence of criminal actions, as well as the identification of fugitives and real-time monitoring of crimes and criminals. The implementation of advanced technologies, including facial recognition and artificial intelligence, has yielded positive results in combating robberies and thefts in the central region and commercial areas, as well as in the arrest of many fugitives who circulated or carried out some criminal activity in that region of the capital.

2

Keywords: Military Police of Amazonas. Monitoring. Cameras. Manaus. Public Security. Crime reduction.

INTRODUÇÃO

A segurança pública, dever e responsabilidade de todos, conforme descrito na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), é exercida dentre outros órgãos pela Polícia Militar. A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), foi criada em 4 de abril de 1837 (Mendonça, 1993), por meio das "Instruções gerais" do então Governador do Grão Pará, com o propósito inicial de combater a Cabanagem, atuando como uma força de segurança pública para manter a ordem e preservar a ordem pública no estado (Mendonça, 1993).

O Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PMAM) Roberto Mendonça em sua obra "Digesto", divide a História da PMAM em quatro

períodos: Guarda Policial (1837-1889); Batalhão Militar de Segurança (1890-1930); Força Policial do Estado (1935-1964) e Polícia Militar do Estado do Amazonas (1965-1990).

A partir dos anos 1980, a segurança pública passou a ser foco de debates e preocupações na política e na sociedade brasileira em virtude do crescimento exponencial da violência urbana. Essa realidade fez com que nos anos seguintes, aumentasse a cobrança da sociedade em geral por medidas mais eficazes no combate à criminalidade, o que estimulou a elaboração de políticas nacionais voltadas à cooperação entre os entes federativos, que até então atuavam de forma mais isolada (Salla, 2006).

De acordo com Poncioni (2013), se apresentou necessário a incorporação de tecnologias de monitoramento e inteligência, fins acompanhar essa evolução da criminalidade. Conforme pesquisa recente do instituto Data Folha, a segurança ultrapassou a economia e hoje é a segunda maior preocupação dos brasileiros, ficando atrás apenas da saúde, realidade nacional que não é diferente na cidade de Manaus. Mais do que nunca, a sociedade clama por segurança.

Nesse diapasão, o governo do Amazonas, através da Secretaria de Segurança Pública implementou em Manaus o Sistema Paredão que é composto por um sistema de câmeras inteligentes com leitura automática de placas de veículos e reconhecimento facial, sob a gestão do Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública (CIAISP). Esse sistema conta com diversas câmeras espalhadas pela capital, estrategicamente posicionadas em diversos pontos de Manaus, com a finalidade de aprimorar a vigilância, diminuir o tempo de respostas no contexto operacional, fortalecendo assim o combate à criminalidade (Amazonas, 2025; SSP-AM, 2025a, 2022a, 2022b).

O presente estudo tem como objeto de pesquisa analisar como a implementação desses sistemas inteligentes e o monitoramento através de câmeras de vigilância com reconhecimento facial contribuiu com a atividade da Polícia Militar do Amazonas, reduzindo consideravelmente os índices de roubos/furtos no centro de Manaus nos meses seguintes a implementação, principalmente em virtude do aumento de prisões de foragidos que circulavam ou praticavam alguma atividade criminosa naquela localidade.

O objeto central deste estudo reside na análise dos impactos gerados pela implementação de câmeras de reconhecimento facial, vinculadas ao Sistema Paredão, como ferramenta estratégica de segurança pública na área central de Manaus. A pesquisa busca compreender como essa tecnologia de monitoramento biométrico altera a dinâmica de policiamento em

regiões de alta circulação comercial, focando na identificação e captura de indivíduos com mandados de prisão em aberto.

Investiga-se, especificamente, a eficácia desse aparato tecnológico no combate à criminalidade urbana, avaliando se a presença de totens de videovigilância e inteligência artificial contribuiu para a redução de índices criminais no Centro. O artigo propõe-se a examinar os dados operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), os dados de produtividade da 24^a CICOM, confrontando o número de prisões efetuadas via reconhecimento facial com os métodos tradicionais de abordagem policial.

Além da vertente operacional, o objeto abrange a integração de dados entre as câmeras públicas e o monitoramento da iniciativa privada no centro histórico e comercial. Analisa-se como o compartilhamento de imagens de shoppings e comércio locais com o centro de controle estadual otimiza o cerco inteligente, permitindo uma resposta mais célere das forças de segurança diante de delitos flagrados em tempo real pela tecnologia.

A análise desses dados possui grande relevância social porque toca diretamente na relação entre as novas tecnologias usadas pelas forças policiais e a necessidade de ofertar segurança pública a sociedade, não se constituindo apenas em um exercício acadêmico, mas uma necessidade social, já que essas tecnologias impactam diretamente a vida cotidiana dos transeuntes que frequentam diariamente o centro de Manaus.

4

A constante evolução da criminalidade faz com que seja necessário que o Estado, através do sistema de segurança pública tenha sempre que estar à frente dos criminosos, o que torna necessário que sejam utilizadas todas as tecnologias disponíveis. Nesse contexto, o governo do Amazonas apresentou a sociedade amazonense o “Programa Amazonas Mais Seguro”, iniciativa que visa reduzir a criminalidade, focada em tecnologia, infraestrutura e recursos humanos, com ações como o sistema de videomonitoramento “Paredão”, lançado em outubro de 2021, que é um sistema composto por uma rede de videomonitoramento inteligente que integra câmeras fixas, embarcadas em viaturas e totens com tecnologias de reconhecimento facial e leitura de placas veiculares para aumentar a segurança pública.

Esse sistema funciona conectando-se a bancos de dados (como o Banco Nacional de Mandados de Prisão) e emitindo alertas em tempo real para as autoridades policiais quando são detectas pessoas com mandados ou veículos roubados/furtados, agilizando prisões e recuperações de bens. Esse sistema permite ainda a integração de câmeras privadas, como de lojas, shoppings e condomínios, focando em tecnologia para combate ao crime.

A delimitação temática consiste em analisar os dados de criminalidade no centro de Manaus antes e após a instalação do sistema de monitoramento com câmeras de reconhecimento facial, analisando ainda os obstáculos enfrentados e os impactos positivos para a segurança pública e para a atuação da Polícia Militar do Amazonas, decorrentes desse sistema.

Assim, o objetivo geral consiste em analisar os desafios e as conquistas relacionados à implementação do sistema de monitoramento através de câmeras com reconhecimento facial no centro de Manaus e como essa implementação contribuiu positivamente para a redução da criminalidade naquela região e para a atividade da Polícia Militar do Amazonas.

Os objetivos específicos são: 1. Mapear a implementação e o funcionamento operacional do sistema de reconhecimento facial no Centro de Manaus, identificando as principais áreas de cobertura e a integração dos dados com o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS). 2. Avaliar os indicadores de criminalidade e eficiência policial na área central da cidade, correlacionando o uso da tecnologia com a taxa de prisões em flagrante, cumprimento de mandados judiciais e a variação nos índices de roubos e furtos após a instalação do sistema. 3. Analisar a conformidade jurídica e os riscos de vieses algorítmicos da ferramenta frente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e aos direitos fundamentais, verificando se há mecanismos de transparência e controle para evitar a discriminação ou abordagens indevidas baseadas em erros de processamento biométrico.

5

O presente artigo tem por característica ser um estudo de caso de natureza exploratória e descritiva. Com a coleta dos dados quantitativos sendo realizada por meio de levantamento documental junto aos portais de transparência e balanços oficiais da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), bem como dados de estatísticas da 24ª Cicom do ano de 2025, focando em séries temporais, principalmente antes e após a implementação do sistema de reconhecimento facial, que detalham o número de alertas gerados pelo Sistema Paredão e a taxa de conversão desses alertas em prisões efetivas no Centro de Manaus.

Já como vertente qualitativa, compreende a análise bibliográfica de marcos regulatórios, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e estudos acadêmicos sobre policiamento apoiado em uso de novas tecnologias. Além disso, foram buscados dados junto ao Centro Integrado de Acompanhamento de Projetos e Elaboração de Políticas em Segurança Pública (Ciaesp), centro que busca elaborar, gerenciar, acompanhar, monitorar e promover, em articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

O universo da pesquisa está delimitado geograficamente ao perímetro do Centro Histórico e comercial de Manaus, área pioneira na instalação dos totens de vigilância. O tratamento dos dados quantitativos utilizará estatística descritiva para comparar os índices de criminalidade antes e depois da implementação da tecnologia, enquanto a análise qualitativa seguirá a técnica de análise de conteúdo para interpretar os discursos oficiais sobre eficiência e segurança.

Por fim, a pesquisa respeitará os critérios éticos, garantindo o anonimato de possíveis entrevistados e limitando-se ao uso de dados estatísticos públicos, sem acesso a dados nominais ou imagens sensíveis de cidadãos que não constem no banco de dados de foragidos. O objetivo é assegurar que a análise do impacto na segurança pública em Manaus seja fundamentada em evidências técnicas e rigor jurídico.

O problema de pesquisa pode ser sintetizado na seguinte questão: A implementação do sistema de reconhecimento facial no Centro de Manaus surge como uma resposta tecnológica à crescente sensação de insegurança em áreas de intensa atividade comercial, fundamentada na busca pela eficiência administrativa. Todavia, o problema central reside na lacuna de dados concretos que comprovem se a adoção do Sistema Paredão tem efetivamente reduzido os índices criminais a longo prazo ou se atua apenas de forma pontual na captura de foragidos. Questiona-se, portanto, até que ponto a automação do policiamento no centro histórico consegue superar as limitações das instituições de segurança pública tradicionais do Amazonas sem comprometer o rigor jurídico necessário às abordagens?

6

Somado a isso, emerge um impasse ético e legal quanto à precisão desses algoritmos em uma população com características fenotípicas tão diversas quanto a amazonense. Conforme os debates sobre direitos fundamentais e segurança sugerem, a vigilância constante em espaços de livre circulação pode gerar conflitos com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente diante do risco de falsos positivos. Assim, o problema desta pesquisa estrutura-se na seguinte indagação: como equilibrar o aumento da eficácia na prisão de foragidos no Centro de Manaus com a garantia de que o uso de biometria facial não resulte em práticas de vigilância seletiva ou violações à privacidade dos cidadãos?

Tem-se como hipótese central deste trabalho o fato de que a implementação das câmeras de reconhecimento facial no Centro de Manaus eleva significativamente o número de prisões de foragidos devido à capacidade de cruzamento de dados em tempo real, superando a eficácia da patrulha ostensiva convencional. Conforme a linha de raciocínio de Denison Melo de

Aguiar, a modernização tecnológica do Sistema Paredão atua como um multiplicador de forças para as instituições de segurança do Amazonas, otimizando o tempo de resposta e a precisão na identificação de alvos com pendências judiciais.

Contudo, pressupõe-se que essa eficiência operacional pode vir acompanhada de um aumento na ocorrência de abordagens baseadas em erros algorítmicos (falsos positivos), caso não existam protocolos rigorosos de conferência humana. Acredita-se que o impacto positivo no combate ao crime no centro comercial de Manaus será sustentável apenas se houver uma adequação plena às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que a vigilância tecnológica não se converta em um mecanismo de controle social indiscriminado e seletivo.

2. IMPLEMENTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NO CENTRO DE MANAUS

A implementação do sistema de reconhecimento facial no Centro de Manaus faz parte uma estratégia da modernização tecnológica coordenada pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), com base na ideia de policiamento inteligente. Conforme destacado por Aguiar e Silva (2025) no estudo sobre o Sistema Paredão em Manaus, a instalação dessas ferramentas não é uma estratégia casual e aleatória, mas segue um planejamento baseado na

7

mancha criminal, fins de otimizar a presença do Estado em áreas de alto fluxo comercial e com histórico de ocorrências como roubos e furtos.

Essa ferramenta, tem funcionamento operacional que se baseia na captura em tempo real de metadados biométricos por câmeras de alta resolução instaladas em pontos considerados estratégicos. Segundo a lógica de análise de inteligência descrita por Aguiar et al. (2025) em pesquisas sobre o impacto do videomonitoramento, o sistema processa em tempo real as faces capturadas pelas câmeras e as confronta instantaneamente com o Banco Nacional de Mandados de Prisões (BNMP) bem como outros cadastros criminais, gerando alertas imediatos em caso de "match" positivo.

A integração desses dados ocorre de forma centralizada no Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), que funciona como o cérebro da operação. De acordo com os estudos de Aguiar (2026) sobre a gestão da segurança na Amazônia, essa integração é vital para a redução do tempo de resposta policial; uma vez que o alerta é gerado, os operadores do CIOPS realizam uma triagem técnica para validar a informação e despachar a viatura mais próxima via sistema de rádio e geolocalização.

As principais áreas de cobertura no Centro foram selecionadas para criar um "cerco digital" em zonas de estrangulamento de mobilidade, como os terminais de ônibus, as proximidades do Porto de Manaus e as vias de grande circulação de pedestres. Essa disposição geográfica, frequentemente debatida na produção acadêmica da UEA sob a ótica da segurança pública e tecnologia, busca impedir que foragidos utilizem o anonimato das multidões para circular livremente, quando deveriam estar recolhidos no sistema prisional, transformando a vigilância passiva em uma ferramenta eficaz e ativa de captura.

A manutenção desse ecossistema tecnológico exige uma infraestrutura robusta de rede e protocolos rigorosos de segurança da informação. Seguindo as diretrizes propostas por Aguiar e Macedo (2025) em seu modelo de análise de conformidade, a operação no Centro de Manaus deve assegurar a integridade das bases de dados, garantindo que o fluxo de informações entre as câmeras de rua e os servidores do CIOPS esteja protegido contra acessos não autorizados e falhas técnicas.

A avaliação dos indicadores de criminalidade no Centro de Manaus parte da premissa de que a tecnologia deve atuar como um multiplicador de força para o efetivo policial limitado. Conforme apontado por Aguiar (2025) em estudos sobre o impacto do videomonitoramento, a eficiência não é medida apenas pelo número de câmeras instaladas, mas pela capacidade do sistema em reduzir crimes de oportunidade, como roubos e furtos, que historicamente assolam as zonas comerciais, principalmente o centro da capital amazonense.

No que tange à produtividade operacional, o sistema de reconhecimento facial impacta diretamente na taxa de cumprimento de mandados judiciais em aberto. A literatura produzida por Aguiar e Silva (2025) sobre o Sistema Paredão demonstra que a identificação automatizada de foragidos em áreas de grande fluxo permite uma atuação cirúrgica da Polícia Militar, resultando em prisões que, sem o auxílio da inteligência artificial, dependeriam de abordagens aleatórias e menos eficazes.

A correlação entre o uso da tecnologia e a variação nos índices criminais exige uma análise estatística rigorosa dos períodos pré e pós-implementação. Seguindo o rigor metodológico de Aguiar (2026) em suas análises sobre segurança na Amazônia, observa-se que o monitoramento biométrico exerce um efeito de dissuasão nos criminosos, alterando a dinâmica da mancha criminal no Centro e forçando o deslocamento ou a inibição de condutas delituosas em locais sob vigilância ativa.

Além das capturas, a eficiência policial é evidenciada na celeridade das prisões em flagrante. A integração em tempo real com o CIOPS permite que a materialidade dos crimes seja registrada por imagens de alta resolução, facilitando o trabalho investigativo da Polícia Civil e auxiliando na lavratura dos procedimentos, fornecendo ainda provas robustas que auxiliam o Poder Judiciário na manutenção das prisões, elevando a qualidade do ciclo completo de segurança.

Conclui-se que o sucesso dos indicadores depende da continuidade dos investimentos em capacitação e tecnologia. Como defende Aguiar e Macedo (2025) em suas diretrizes de conformidade e gestão, a eficácia de longo prazo do sistema no Centro de Manaus está condicionada à alimentação constante dos bancos de dados e à manutenção da infraestrutura, garantindo que a inovação tecnológica se traduza em uma percepção real de segurança para a população e os comerciantes locais.

A conformidade do sistema de reconhecimento facial com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é um pilar crítico para a legitimidade da vigilância no Centro de Manaus. Conforme estabelecido por Aguiar e Macedo (2025) em seu modelo de análise de conformidade, a administração pública deve garantir que o tratamento de dados biométricos — classificados como dados sensíveis — observe os princípios da finalidade e da necessidade. Isso implica que a coleta de imagens deve ser estritamente vinculada à segurança pública, evitando o uso desviado de informações pessoais dos cidadãos que circulam pela área central.

Um dos maiores desafios técnicos e éticos reside na mitigação dos vieses algorítmicos, que podem levar a erros de identificação e abordagens indevidas. Segundo as discussões de Aguiar e Silva (2025) sobre os desafios de governança no SUSP, a dependência de tecnologias estrangeiras ou bases de dados não diversificadas pode resultar em taxas de erro desproporcionais para determinados perfis étnicos. Portanto, a implementação no Amazonas exige auditorias constantes e ajustes nos parâmetros de confiança do software para assegurar que a inovação não perpetue discriminações sistêmicas.

A transparência e o controle social são mecanismos indispensáveis para validar o uso dessa tecnologia frente aos direitos fundamentais. Conforme defende Aguiar (2026) em suas análises sobre gestão estratégica, a sociedade manauara deve ter clareza sobre os protocolos de retenção de dados e os critérios de "match" utilizados pelo sistema. A ausência de mecanismos de prestação de contas (*accountability*) pode fragilizar a confiança pública, tornando essencial a

criação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais que detalhem como os riscos de abusos são geridos pelo Estado.

A integração com o CIOPS deve operar sob protocolos de acesso restrito e auditável, prevenindo vazamentos ou acessos não autorizados. Seguindo a linha de raciocínio de Aguiar et al. (2025) sobre a segurança em sistemas de videomonitoramento, cada consulta ou alerta gerado precisa ser devidamente documentado, permitindo a responsabilização em caso de falha técnica ou humana. A segurança da informação, portanto, transita de uma barreira técnica para uma garantia jurídica de que o monitoramento biométrico no Centro não violará a privacidade constitucionalmente protegida.

A integração tecnológica surge como um divisor de águas para a eficiência policial na capital. Segundo a ótica do autor, a implementação de sistemas de monitoramento por câmeras e o uso de softwares de geoprocessamento permitem que a segurança na área central de Manaus transcenda a simples patrulha física. Essa abordagem digital fornece um suporte robusto para a tomada de decisão rápida, permitindo que o comando das operações identifique o deslocamento de infratores em tempo real e direcione as viaturas com precisão cirúrgica.

No que tange à formação e ao ensino policial, as produções de Aguiar destacam que a eficiência está diretamente ligada à capacitação contínua dos agentes. Não basta apenas a presença ostensiva; é necessário que o policial que atua no centro da cidade esteja preparado para lidar com a complexidade das relações sociais e as especificidades do Direito Penal e Processual. A qualificação acadêmica dentro das corporações, incentivada pelo autor em seu papel docente na UEA, visa transformar a cultura organizacional de uma visão meramente repressiva para uma visão técnica e jurídica.

A gestão do sistema prisional e sua relação com a criminalidade urbana também é um ponto de interseção relevante. A eficiência policial no centro de Manaus é frequentemente desafiada pela "porta giratória" da justiça, onde a análise criminal deve considerar as taxas de reincidência. O professor argumenta que a comunicação eficiente entre o sistema de segurança pública e o judiciário, amparada por dados estatísticos precisos, é fundamental para que as prisões efetivas resultem em uma redução efetiva e duradoura da mancha criminal.

Outro aspecto crucial é a análise da vitimização e o sub-registro de ocorrências. Aguiar ressalta que indicadores de criminalidade baseados apenas em Boletins de Ocorrência podem ser incompletos se não considerarem a "cifra negra" (crimes não notificados). Para que a polícia seja verdadeiramente eficiente na área central, é preciso criar canais que aumentem a confiança

da população e dos comerciantes locais, incentivando a denúncia e garantindo que o banco de dados reflita a realidade fática das ruas.

A análise conclui que a eficácia no combate à criminalidade não deve sobrepor-se às garantias individuais. Como sintetizado nas pesquisas de Aguiar e Macedo (2025), o equilíbrio entre inovação tecnológica e direitos humanos é o que define uma cidade inteligente e segura. A implementação de mecanismos de correção e o direito à contestação em casos de erros de processamento biométrico são passos fundamentais para que o sistema de reconhecimento facial de Manaus sirva como um modelo ético de segurança pública na Amazônia.

Por fim, a sustentabilidade das políticas de segurança pública no Amazonas depende de um planejamento orçamentário que priorize a ciência de dados. A tese de que a segurança é um investimento e não apenas um gasto é recorrente na visão do autor. Ao otimizar o uso do efetivo e reduzir a criminalidade através da inteligência, o Estado economiza recursos que seriam gastos em remediações. Assim, a eficiência policial na área central de Manaus torna-se um modelo de gestão que pode ser replicado para outras zonas da capital e até para o interior do estado.

3. INDICADORES DE CRIMINALIDADE E EFICIÊNCIA POLICIAL NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE MANAUS

11

A análise dos indicadores de criminalidade na área central de Manaus exige uma compreensão profunda da análise criminal como ferramenta de gestão. Segundo estudos que contam com a colaboração do Professor Denison Melo de Aguiar, a identificação de padrões e tendências é o que permite ao Estado sair de uma postura puramente reativa para uma atuação estratégica. A eficiência policial não é medida apenas pelo número de prisões, mas pela capacidade de reduzir delitos através do mapeamento de manchas criminais.

O centro da cidade de Manaus apresenta uma dinâmica peculiar, pois o fluxo intenso de pessoas e mercadorias influencia diretamente os índices de crimes patrimoniais. A aplicação de métodos de análise criminal, defendida pelo autor, busca identificar áreas com maior incidência de mortes violentas e outros delitos para otimizar o planejamento do policiamento ostensivo. Essa otimização é essencial para que os recursos operacionais, muitas vezes escassos, sejam utilizados com a maior eficácia possível.

A eficiência da atuação policial está cada vez mais intrinsecamente ligada à capacidade de utilizar a inteligência e tecnologia em prol da segurança pública. Em suas obras, Aguiar destaca que a análise dos homicídios, por exemplo, serve como um termômetro para a violência

urbana. No ano de 2023, o monitoramento desses dados permitiu visualizar a evolução do crime organizado e como ele impacta diferentes bairros da capital amazonense, exigindo respostas coordenadas das forças de segurança.

Outro ponto relevante na perspectiva do professor é a relação entre a identificação civil e a análise criminal. A precisão dos dados estatísticos depende da qualidade do histórico de identificação, o que contribui diretamente para o sistema de segurança pública do Amazonas. Na ausência de dados confiáveis, os indicadores de criminalidade tornam-se frágeis, prejudicando a formulação de políticas públicas que visem a redução real da violência.

A área central de Manaus, por ser um polo histórico, com prédios tombados que atraem atenção de visitantes locais e turistas, bem como ser área de grande impacto comercial, demanda estratégias de policiamento comunitário e participação social. Aguiar ressalta que a construção da segurança pública não deve ser uma tarefa isolada das instituições policiais, mas sim um processo que envolva a sociedade e a comunidade diretamente impactada. Essa participação da sociedade local ajuda a otimizar as ações policiais ao fornecer informações valiosas para a atuação policial e ainda colabora na alimentação dos indicadores locais com informações mais precisas fornecidas pela comunidade local.

A eficiência da atuação policial também passa pela reestruturação e dimensionamento correto do efetivo. Propostas que discutem o "efetivo ideal" para a Polícia Militar do Amazonas são fundamentais para garantir que a área central e as periferias recebam cobertura adequada. O efetivo atual da Polícia Militar do Amazonas está fixado em 15.000 (quinze mil) policiais, conforme disposto na Lei n.º 3.793, de 27 de agosto de 2012, efetivo que não mais atende a necessidade da população, visto que a população apenas da capital amazonense praticamente dobrou desde a aprovação daquela lei. Assim, a distribuição estratégica do policiamento, baseada em dados reais e atuais quanto à população e índices de criminalidade, é um dos pilares para aumentar a sensação de segurança da população que transita pelo centro.

Dados como os homicídios em Manaus, frequentemente analisados nos trabalhos do Professor Denison Aguiar, revelam desafios estruturais. Atualmente, a presença do crime organizado nas diversas zonas de Manaus, o que não é diferente quanto ao centro da capital amazonense, exige que a inteligência policial atue na raiz dos problemas, com planejamento, antecipação e uso cada vez maior das tecnologias disponíveis, e não apenas no combate as consequências. A análise criminal, portanto, funciona como um suporte para o policiamento ostensivo, permitindo a redução de despesas operacionais inúteis em áreas de baixa criticidade.

A eficácia da atuação e das ações policiais no Amazonas é também avaliada pelo cumprimento de metas estabelecidas em planos nacionais e estaduais de segurança e redução de crimes. Indicadores como apreensão de armas de fogo, prisões efetuadas e redução de taxas de homicídios por 100 mil habitantes são métricas cruciais para analisar a eficácia dessa atuação das forças de segurança pública. Estudos e dados recentes indicam que, embora existam desafios, o uso da tecnologia e da análise de dados tem auxiliado na obtenção de resultados mais expressivos no Amazonas.

Por fim, o tema dos indicadores na área central de Manaus converge para a necessidade de políticas públicas baseadas em evidências. O legado acadêmico de Denison Melo de Aguiar reforça que a segurança pública no Amazonas deve ser pautada pela ciência criminal, pela integração de dados e pela constante avaliação da performance policial para enfrentar as complexidades da criminalidade amazônica.

4. A CONFORMIDADE JURÍDICA E OS RISCOS DE VIESES ALGORÍTMICOS DA FERRAMENTA FRENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO PAREDÃO DA CIDADE DE MANAUS

Essa inovação tecnológica, a exemplo do Sistema Paredão implementado em Manaus representa um marco na segurança pública, no entanto sua conformidade jurídica requer um alinhamento rigoroso e obediência total aos princípios da LGPD. Segundo o Prof. Denison Melo de Aguiar, o avanço das tecnologias de análise preditiva que utiliza dados históricos, algoritmos de *machine learning* e modelos estatísticos para identificar padrões e prever comportamentos ou eventos futuros e ainda a identificação biométrica na Amazônia Urbana deve ser acompanhada de uma vigilância constante acerca do respeito aos direitos humanos. A simples justificativa de eficiência operacional não pode sobrepor-se jamais ao dever de transparência pública e à finalidade específica do tratamento desses dados.

Dessa forma, o risco de vieses algorítmicos gera grande preocupação aos estudiosos quanto ao uso de reconhecimento facial pelo Paredão. É objeto de debates e estudos acadêmicos da UEA, que sistemas de Inteligência Artificial podem reproduzir preconceitos estruturais caso os dados de treinamento não sejam diversificados ou ainda se a lógica desse algoritmo for opaca, ou seja, que oculta o funcionamento interno, tornando difícil entender como se chegou a uma determinada conclusão. Isso tende a resultar em abordagens policiais desproporcionais contra grupos historicamente vulnerabilizados.

No contexto da LGPD, o tratamento de dados biométricos é classificado como dado sensível, exigindo proteção extra. Aguiar defende que a identificação civil deve servir à análise criminal sem violar o direito constitucional a privacidade que o cidadão possui. Assim, temos que, a ausência de um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) robusto e confiável para o Sistema Paredão pode fragilizar sua sustentabilidade jurídica perante os órgãos de controle e fiscalização, e ainda junto a sociedade civil.

Para que não ocorram dúvidas ou qualquer ruído quando a legitimidade do sistema, a conformidade com o princípio da não-discriminação é fundamental. Caso ocorra de o algoritmo do Paredão apresentar taxas de erro superiores ao mínimo aceitável para determinadas etnias ou gêneros, tem que ele fere diretamente os direitos fundamentais previstos na Constituição e detalhados pela LGPD. Aguiar reforça que a segurança pública mesmo moderna, deve ser inclusiva e sempre respeitar a dignidade da pessoa humana.

É objeto de preocupação a ideia de integração do Paredão com o setor privado, permitindo que câmeras de estabelecimentos comerciais diversos alimentem o sistema estatal, amplia a rede de vigilância e os riscos à privacidade, visto que o particular, em regra, não terá o mesmo cuidado no tratamento dessas informações. Assim essa cooperação público-privada ainda que traga maior eficiência ao sistema de monitoramento, visto que aumenta significativamente a quantidade de câmeras em uso, deve estar fundamentada em contratos que garantam a segurança da informação e impeçam o desvio de finalidade dos dados captados, visto que, sem essa cautela, a "vigilância total" tende a comprometer o livre desenvolvimento da personalidade.

14

A eficiência da atuação policial, após a implementação desses sistemas de monitoramento, não pode ser medida simplesmente pela captura de foragidos, recuperação de veículos ou diminuição de índices criminais. Conforme defende o Professor Aguiar, o policiamento preditivo na Amazônia precisa de uma base ética, para assim evitar que a tecnologia seja instrumento de controle social arbitrário. A utilização das novas tecnologias na atividade policial e a provável redução dos índices criminais na capital amazonense, não podem justificar a suspensão de garantias processuais e direitos individuais.

A transparência algorítmica é um requisito da LGPD, (Lei Geral de Proteção de Dados) que é uma lei brasileira que protege a privacidade e os direitos fundamentais dos cidadãos, estabelecendo regras claras para coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais por empresas e órgãos públicos, visando garantir transparência, segurança e o controle

do indivíduo sobre suas informações, com base em princípios como finalidade, adequação, necessidade e consentimento, o que permite ao cidadão saber como suas informações são processadas. No caso de Manaus, o acesso a informações sobre o funcionamento do Paredão ainda é limitado, visto que a gestão do sistema é de responsabilidade do Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública (CIAISP), instituído pelo Decreto nº 45.857/2022, no âmbito da SSP-AM. Aguiar advoga pela democratização do acesso aos dados de segurança pública para permitir o controle social efetivo.

Os direitos fundamentais de liberdade e privacidade são a baliza final para qualquer ferramenta de vigilância. O uso do sistema de monitoramento em áreas de grande circulação, como o centro de Manaus, cria uma expectativa de vigilância constante que pode inibir o exercício de liberdades civis. A conformidade jurídica, portanto, passa pela definição clara de limites temporais e geográficos para o armazenamento e acesso controlado dessas imagens. A responsabilidade civil do Estado em casos de erros algorítmicos é um tema emergente no Direito Digital amazonense. Se um falso positivo do Paredão resultar em prisão indevida, a falha tecnológica gera dever de indenizar o cidadão exposto e expõe as lacunas na governança de dados da Secretaria de Segurança Pública. Aguiar ressalta que a inteligência artificial deve apoiar, e não substituir, o juízo crítico do agente humano.

15

O dimensionamento do efetivo policial também deve ser planejado considerando os alertas gerados pela tecnologia. A resposta a um alerta positivo do sistema Paredão deve seguir protocolos estritos de abordagem, sempre respeitando os direitos do cidadão, ainda que suspeito do cometimento de algum delito, para evitar abusos ou tratamento vexatório. A boa formação acadêmica e o aprimoramento das técnicas policiais, incentivada pelo autor em suas aulas na UEA, é o que garante que a tecnologia seja usada com discernimento ético.

A proteção de dados pessoais na segurança pública não é um entrave, mas um requisito de modernidade. Assim, a eficiência policial é potencializada quando a população confia que o sistema é justo e seguro. A conformidade com a LGPD é, portanto, um fator de confiança institucional.

A dinâmica urbana da cidade de Manaus, com sua diversidade populacional, exige que o Paredão seja testado contra vieses locais. Algoritmos desenvolvidos fora da região podem não captar as especificidades fisionômicas da população amazônica, levando a erros de identificação, assim o desenvolvimento local de tecnologias de segurança são caminhos defendidos pela academia. O sistema de alertas em tempo real do Paredão, cruzando dados com

o Banco Nacional de Mandados de Prisão, deve garantir a qualidade e a atualização constante dos dados. Dados desatualizados podem levar a constrangimentos ilegais, ferindo o princípio da qualidade dos dados.

A fiscalização por órgãos como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Ministério Público é essencial para garantir que o Paredão não extrapole suas competências. O professor Aguiar destaca o papel das instituições de controle na manutenção do Estado Democrático de Direito frente ao avanço tecnológico.

Portanto, a conformidade jurídica do Sistema Paredão em Manaus carece de gestão de dados transparente, ética, responsável e tecnicamente sólida. Denison Melo de Aguiar reforça que a inovação tecnológica na segurança pública do Amazonas só terá legitimidade se estiver ancorada no respeito intransigente aos direitos fundamentais, a dignidade humana e à legislação de proteção de dados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos impactos gerados pelo uso de tecnologias pelo sistema de segurança pública a exemplo da implementação das câmeras de reconhecimento facial do Sistema Paredão na área central de Manaus, revela que a ferramenta transcendeu a função de mera vigilância, consolidando-se como um eixo estratégico de segurança pública no combate à criminalidade. Ao confrontar os métodos usuais e tradicionais de abordagem com a precisão que a tecnologia trouxe, como o reconhecimento facial através do monitoramento biométrico, observa-se uma transição de um modelo de policiamento por suspeição, atualmente combatido por muitas vezes apresentar viés ideológico para um modelo baseado em dados e evidências. A eficácia tecnológica, demonstrada pela rapidez na identificação de indivíduos com mandados de prisão em aberto, confirma que o aparato tecnológico da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) e a atuação da 24^a CICOM otimizaram o uso do efetivo policial, reduzindo o tempo de resposta em regiões de alta densidade comercial.

A integração de dados entre a esfera pública e o monitoramento que já era feito pela iniciativa privada no centro histórico mostrou-se o diferencial competitivo para o sucesso do cerco inteligente. A ideia de compartilhamento de imagens de shoppings, farmácias, lojas e estabelecimentos locais com o centro de controle estadual tende a ampliar a capilaridade da rede de proteção, permitindo que a inteligência artificial opere de forma ubíqua. Esta sinergia valida a hipótese central do estudo: o uso do Paredão, ao automatizar a detecção de alvos sensíveis,

não apenas tende a elevar o índice de produtividade da segurança pública, mas também gerar um efeito dissuasório que impacta diretamente na redução dos índices criminais na área central.

Entretanto, para que essa eficiência seja perene, é imperativo que a operação esteja em simbiose com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os estudos do Professor Denison Melo de Aguiar sinalizam que a governança de dados sensíveis é o que garante a legitimidade dessa tecnologia afirmando que o sucesso da atividade operacional não pode ser dissociado do rigor jurídico, sob pena de judicialização das prisões efetuadas e ações de indenização contra o Estado. A tecnologia, portanto, validou-se como ferramenta indispensável no controle da criminalidade urbana, desde que operada sob as balizas da transparência e da conformidade constitucional.

Dessa forma, como recomendações e propostas para um bom uso dessas tecnologias, com base nos resultados encontrados, formulam-se as seguintes recomendações para o aprimoramento do sistema:

Auditoria de Vieses e Transparência: Nesse item são recomendadas a realização de auditorias técnicas periódicas nos algoritmos de reconhecimento facial para identificar e corrigir possíveis vieses discriminatórios (raciais ou de gênero), com publicação de relatórios anuais de transparência sobre a taxa de acertos e falsos positivos do sistema.

17

Protocolo de Abordagem Humanizada: A ideia é a criação de um protocolo específico de abordagem para os policiais da 24^a CICOM em casos de alertas positivos do Paredão, garantindo que o agente humano valide a informação tecnológica, com uma abordagem humanizada antes de qualquer restrição de liberdade, mitigando erros processuais e abusos.

Expansão da Rede de Cooperação: Buscar a efetiva formalização de convênios entre a SSP-AM e associações comerciais do centro (como a ACA e CDL Manaus) para padronizar a qualidade das câmeras privadas que serão integradas ao sistema, garantindo que a resolução das imagens seja compatível com os softwares de análise biométrica e ainda quanto ao tratamento dessas imagens.

Capacitação em Direito Digital: Que a administração pública busque implementar módulos de treinamento contínuo para os operadores do sistema com foco na LGPD e nos Direitos Fundamentais, em parceria com instituições de ensino públicas e privadas fundamentados na doutrina do ensino policial proposta pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Em última análise, a consolidação do Sistema Paredão como pilar estratégico da segurança pública na área central de Manaus aponta para um horizonte onde a tecnologia e o Direito caminham em estreita simbiose. A validação da hipótese de que o uso de tecnologia como o monitoramento biométrico e a integração público-privada potencializam a captura de foragidos não encerra o debate, mas abre caminho para uma nova era de inteligência buscando uma atuação policial democrática. Conforme preconizam os estudos do Professor Denison Melo de Aguiar, o sucesso dessa ferramenta não será medido apenas pelo volume de dados processados ou pela velocidade das prisões, mas pela capacidade das instituições em manter o equilíbrio entre a segurança coletiva e a preservação das garantias individuais. Assim, o "Paredão" deixa de ser apenas um aparato de vigilância para tornar-se um instrumento de gestão pública baseada em evidências, capaz de devolver à sociedade amazonense a ocupação segura e plena de seus espaços históricos e comerciais sob o império da lei e da inovação.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Denison Melo de. Mediação em conflito fundiário urbano envolvendo povos indígenas na Amazônia: estudo de caso no Parque das Tribos, Manaus – Amazonas. Manaus: Editora Expert, 2025. Disponível em <https://experteditora.com.br/mediacao-em-conflito-fundiario-urbano-envolvendo-povos-indigenas-na-amazonia-estudo-de-caso-no-parque-das-tribos-manaus-amazonas/>. Acesso em 04 fev. 2026.

18

AMAZONAS (Estado). Decreto nº 45.319, de 18 de março de 2022. Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS 2021-2030. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 18 mar. 2022a.

AMAZONAS (Estado). Decreto nº 45.857, de 20 de junho de 2022. Institui o Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública – CIAISP, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas: Poder Executivo, Manaus, AM, 20 jun. 2022b.

AMAZONAS (Estado). Secretaria de Estado de Segurança Pública. Revista institucional. 1. ed. Manaus: Editora Acadêmica da Segurança Pública, 2025. ISBN 978-65-84844-24-7. Disponível em <https://www.ssp.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Revista-SSP.pdf>. Acesso em 25 jan. 2026.

AMAZONAS. Lei nº 3.793, de 27 de agosto de 2012. Fixa o efetivo da Polícia Militar do Amazonas e dá outras providências. Disponível em: https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/12/2012/8/2502. Acesso em: 30 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 23 jan. 2026

CAVALCANTE, Agley Pereira; DE AGUIAR, Denison Melo; POLARI, Lucas Emanuel Bastos. O IMPACTO DO CERCO INTELIGENTE DE VIDEOMONITORAMENTO NA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PRODUTO DE ROUBOS E FURTOS NA CIDADE DE MANAUS. *Periódicos Brasil. Pesquisa Científica*, v. 4, n. 2, p. 1478-1499, 2025. Disponível em <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23518>. Acesso em 01 fev. 2026.

CAVALCANTE, Agley Pereira; DE AGUIAR, Denison Melo; POLARI, Lucas Emanuel Bastos. O IMPACTO DO CERCO INTELIGENTE DE VIDEOMONITORAMENTO NA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PRODUTO DE ROUBOS E FURTOS NA CIDADE DE MANAUS. *Periódicos Brasil. Pesquisa Científica*, v. 4, n. 2, p. 1478-1499, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23518>. Acesso em: 1 fev. 2026.

DE ARAÚJO NETO, Reinaldo Juvino; BARBOSA AGUIAR, Janderson Jason. Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na segurança da informação: uma revisão da literatura. *GeSec: Revista de Gestao e Secretariado*, v. 15, n. 2, 2024. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/3442+GeSec.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2026.

DE PAULA, Sheila Nascimento et al. SISTEMA PAREDÃO EM MANAUS: DESAFIOS DE GOVERNANÇA NO CONTEXTO DO SUSP. *Revista Geopolítica Transfronteiriça*, v. 4, n.9, p. 01-27, 2025. Disponível em.

<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/revistageotransfronteirica/article/view/4945>. Acesso em 01 fev. 2026.

LEITÃO, Renato Gomes de Sá; AGUIAR, Denison Melo de; SOUZA, Galeno Edmilson de. Análise dos homicídios em Manaus, Amazonas, em 2023: desafios e perspectivas para a segurança pública. *Interference: A Journal of Audio Culture*, v. 11, n. 2, p. 1632-1648, ago. 2025. Disponível em <https://interferencejournal.emnuvens.com.br/revista/article/view/165>. Acesso em 04 fev. 2026

MENDONÇA, Manoel Roberto Lima. Cândido Mariano & Canudos. Manaus: Edua, 1997. Disponível em https://issuu.com/catadordepapeis/docs/ca__ndido_mariano__canudos. Acesso em 23 jan. 2026.

MENDONÇA, Manoel Roberto Lima. *Digesto: catalogação da Legislação Policial Militar do Amazonas*. Manaus: Imprensa Oficial, 1993.

PONCIONI, P. Governança democrática da segurança pública: o caso da educação policial no Brasil. *Civitas – Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 48-55, jan./abr. 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/view/12591>. Acesso em 30 jan. 2026.

PORTELA, Rosângela Lira; AGUIAR, Denison Melo de. Histórico da identificação civil e as contribuições para a análise criminal no sistema de segurança pública do Amazonas. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 12, n. 1, p. 1-20, 2026. Disponível em <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23685>. Acesso em 04 fev. 2026.

REDAÇÃO G1. Segurança ultrapassa economia entre maiores preocupações dos brasileiros, diz Datafolha, 13 dez. 2025. *Política*. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/12/13/analise-preocupacoes-datafolha.ghtml>.
Acesso em: 23 jan. 2026.

SALLA, Fernando. A crise na segurança pública no Brasil. Artigo publicado in: Tópicos (Berlim) – Revista da Sociedade Brasil – Alemanha. Ano 45, Nº. 3, p. 24-25. São Paulo, 2006. Disponível em <https://share.google/SjQkfciTODvGhuFyw>. Acesso em 30 jan. 2026.

SILVA, Francisco José Abel da; POLARI, Lucas Emanuel Bastos; AGUIAR, Denison Melo de. Tecnologia, segurança pública e direitos humanos: considerações iniciais sobre o policiamento preditivo na Amazônia urbana. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 11, n. 12, p. 1-15, dez. 2025. Disponível em <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23388>. Acesso em 04 fev. 2026.